



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO (SGADM)  
DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DEACO)  
DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS (DICOL)  
SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS COM ATRIBUIÇÃO AFETA À  
INFÂNCIA, JUVENTUDE E IDOSO (SEIJU)

COORDENADORIA JUDICIÁRIA DE ARTICULAÇÃO DAS VARAS DE  
INFÂNCIA, JUVENTUDE E IDOSO (CEVIJ) – TEMA: CRIANÇA VÍTIMA.

ATA DE REUNIÃO  
Nº 09/2024

Data: 20.05.2024

Horário: 16h

Local: Local: Sala 2 e Microsoft Teams

Presentes na reunião, realizada de forma híbrida, na sala de reunião 02 e no aplicativo Microsoft Teams, concomitantemente, os seguintes Membros:

- Juíza **Raquel Santos Pereira Chrispino**, Membro da CEVIJ - Tema Criança Vítima;
- Dra. **Raquel Madruga**, Promotora de Justiça - Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude do Ministério Público;
- Dra. **Lara Graça**, Defensora Pública - CDEDICA;
- Dr. **Gilbert Stivanello**, Delegado de Polícia - SEPOL;
- Dra. **Adriana Lucas**, Promotora de Justiça – Centro de Apoio Operacional de Investigação Penal;
- Sr. **Daniel Maia Vermersch**, Secretária de Tecnologia - SGTEC;
- Sr. **Rodrigo de Oliveira Rocha**, Diretor de Estatística - SGTEC;
- Sra. **America Ungaretti**, Presidente do CEDECA;
- Sra. **Tamires**, Escuta Protegida – UNICEF;
- Sr. **Pedro Pereira**, Coordenador do Centro de Defesa dos Direitos da Criança e Do Adolescente – CEDECA/RJ;
- Sra. **Maria Eugênia de Castro Borges**, Servidora do Departamento de Atendimento ao Usuário - SGTEC;
- Sr. **Waldecyro de Oliveira Barros**, Diretor do Serviço de Tecnologia da Informação - Polícia Civil;
- Sra. **Gabriela Aparecida Fructuoso de Brito**, Psicóloga - VECA;
- Sra. **Sandra Pinto Levy**, Psicóloga – DIATI/CGJ;
- Sr. **Max Eduardo Mariotti Gonçalves**, Diretor da Divisão de distribuição e administração do Plantão Judiciário - CGJ;
- Sr. **Marcus Venicius Machado Caminha**, Funcionário - SEPOL;
- Sr. **Daniel Elias Telio Duarte**, Assistente Social do CAO Infância/MPRJ;
- Sra. **Eliana Olinda Alves**, Psicóloga - SEIJU/SGADM;
- Sra. **Mônica Araujo do Amaral Machado** – Chefe de Serviço - SEIJU/SGADM.

Juíza **Raquel Santos Pereira Chrispino**, Membro da CEVIJ – Tema: Criança Vítima, inicia a Reunião às 16h10, cumprimenta e agradece a presença de todos, em seguida abre espaço aos participantes para que se apresentem.

Após as devidas apresentações, participa ao Colegiado os tópicos a serem debatidos no presente encontro. Ressalta que o primeiro item a ser debatido se refere aos problemas relacionados à classificação dos processos no momento de sua distribuição, cujo destino é a Vara Especializada em Crimes contra a Criança e o Adolescente (VECA), que surgiu após a criação da Lei Henry Borel. Tais processos estão sendo distribuídos para outras Varas, o que tem trazido prejuízo nos casos que demandam julgamentos com celeridade, por se tratarem de medidas protetivas de cunho emergencial.

Ato contínuo, Juíza **Raquel Santos Pereira Chrispino** discorre sobre o segundo item a ser discutido, que consiste na produção de relatórios gerenciais com base nos processos criminais. Desta forma, objetiva-se traçar o perfil das vítimas na Infância e Juventude, usando como parâmetro a idade definida pelo Estatuto da Criança e Adolescente – ECA, categorizando do seguinte modo: de 0 a 6 anos - Marco Legal da Primeira Infância, de 6 a 12 anos - Segundo Marco Legal da Primeira Infância e de 12 a 18 anos definido como adolescência, gerando assim estatísticas que ajudarão no aprimoramento e eficácia do trabalho com essas crianças/adolescentes vítimas.

Ademais, de acordo com a Juíza **Raquel Santos Pereira Chrispino** vislumbra-se um cenário futuro, no qual a distribuição de processos se faça corretamente, evitando a concomitância do mesmo fato social, bem como, que a mesma criança transite nas Varas de Família, Vara de Infância e Vara Criminal, de forma que o Magistrado responsável consiga aplicar a medida protetiva com rapidez.

Em seguida, Sra. **Maria Eugênia de Castro Borges**, Servidora do Departamento de Atendimento ao Usuário - SGTEC, pontua resumidamente o motivo pelo qual os processos levam 2 (dois) meses para chegar na VECA. Explica que o principal entrave se dá em razão da evolução ocorrida na legislação e este progresso não se implementou na regra de negócio existente entre o TJRJ e a Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro (PCERJ). Tal fato gerou uma colisão entre os sistemas PJE e DCP, que ocorre no momento em que o processo é classificado como criminal, este processo necessita ser todo baixado no PJE, para que possa migrar para árvore do DCP, gerando assim uma nova numeração e gerando morosidade na devolução à VECA.

Pontua que na reunião extra, ocorrida no dia 29.04.2024, Dr. **Bernardo Maciel Vieira**, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, sugeriu que fosse realizada uma reunião técnica para reavaliar a regra de negócio do sistema da PCERJ, buscando meios para solucionar as graves questões relacionadas à distribuição de processos para a VECA.

Sr. **Waldecyro de Oliveira Barros** esclarece que os processos que tiveram sua classificação ampliada em função da Resoluções do TJRJ, acarretaram com que sua competência fosse determinada para a VECA. Estes processos estão sendo tratados caso a caso, com o auxílio do Sr. **Marcus Venicius Machado Caminha** em conjunto com a equipe de desenvolvimento. Comunica que atualmente ações estão sendo tomadas para que se seja realizado o detalhamento dos processos, implementando caso possível os ajustes necessários, relativos à remessa dos processos junto ao TJRJ, englobando outras classificações de crimes envolvendo crianças/adolescentes vítimas, dentro do rito já existente na Lei Henry Borel.

Ato contínuo, Sr. **Waldecyro de Oliveira Barros** comunica que, a partir da segunda quinzena de junho, será obrigatória a utilização do formulário de avaliação de risco já existente em relação aos crimes de violência doméstica, no que tange às medidas protetivas de urgência da criança e adolescentes vítimas amparados pela Lei Henry Borel.

Sra. **Eliana Olinda** informa que se encontra atualizado o Plano da Política da Primeira Infância do CNJ, que trata da segurança da criança e do adolescente. Este Plano especifica 2 (dois) eixos que abrangem com amplitude a questão da segurança externa: o primeiro diz respeito ao risco à integridade física da criança que transita em lugares públicos precários; já o segundo eixo trata da violência a que são expostas as crianças, por conta do convívio com pessoas próximas.

Enfatiza que as estatísticas na área da saúde em 2022 apresentaram um quantitativo alarmante de mortes de crianças com idade entre 0 e 3 anos, em todas as formas de violência das mais banais até as mais aviltantes.

Salienta que o documento no formato de Power Point com o Plano da Política da Primeira Infância do CNJ, com os 25 eixos foi enviado tanto pelo chat, como por e-mail juntamente com o Relatório do CNJ, reforça que este Plano prevê ações de curto, médio e longo prazo e que contem ações de 1 ano para implementação da política.

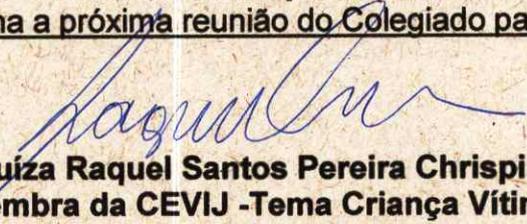
Dr. **Gilbert Stivanello** esclarece que enviou para o e-mail da Sra. **Mônica de Machado** planilha com quantitativo de pessoas idosas vítimas de crimes, tendo como referência o mês de abril de 2024, com detalhamento por idade, tipo de crime e delito. Ressalta também que será criado futuramente um filtro para curatelados e pessoas com deficiência, relata que está em tramitação um projeto para que a Delegacia de Crimes Raciais e Delitos de Intolerância – DECRADI amplie sua atribuição para atender as pessoas com deficiência, visto que atualmente já é realizado informalmente este atendimento.

Finaliza, colocando-se à disposição para enviar a planilha e demais informações para quem mais tiver interesse.

Juíza **Raquel Santos Pereira Chrispino**, Membro da CEVIJ – Tema Criança Vítima, delibera que seja agendada reunião extra para o dia 03/06/2024 às 16:00, convidando todos os presentes a participar. Elucida que o referido encontro será presidido pela Sra. **Mônica**

Machado, a fim de tratar de toda parte técnica com a equipe de Tecnologia da Informação.  
**(Deliberação 01)**

Após considerações finais, Juíza Raquel Santos Pereira Chrispino encerra a reunião às 18h05 e designa a próxima reunião do Colegiado para o dia 17.06.2024 às 16h.  
**(Deliberação 02).**

  
**Juíza Raquel Santos Pereira Chrispino**  
**(Membra da CEVIJ -Tema Criança Vítima)**

Deliberações		Responsável	Prazo
01	Expedir convite para a reunião extra designada para o dia 03.06.2024 às 16h.	SEIJU	Imediato após a assinatura da Ata.
02	Expedir convite para a próxima reunião designada para o dia 17.06.2024 às 16h.	SEIJU	Imediato após a assinatura da Ata.